

TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI Nº 3.889 DE 07 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, no orçamento para 2014 aprovado pela Lei nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.153/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação:

021100 SECRETARIA TURISMO E DES. COM. INDÚSTRIA

Art. 2°. O crédito descrito no artigo 1° desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

021000 SECRETARIA DA CULTURA

13.392.0170.1017.0000 - Construção de Teatro

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔMO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 07 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração